
**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS)**

**Conselho Curador
Gestão 2024/2028**

RESOLUÇÃO Nº 28/2025

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo PREVNAS, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 10º, inciso I, da Resolução nº4.963/2021.

Art. 2º Foi autorizado a realocação dos recursos do fundo: BB MACRO FIC MULTIMERCADO LP- CNPJ: 05.962.491/0001-75, e aplicação no seguinte fundo:

1 – Fundo: BB FI MULTIMERCADO, CNPJ: 10.418.362/0001-50, no valor de R\$ 404.572,35 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul – MS, 15 de agosto de 2025.

Christiane de Sousa Santos Araldi

Vice - Presidente do Conselho Curador